



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 71, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

*Dispõe sobre concessão de Licença Luto.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de junho de 2014,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder ao servidor, abaixo relacionado, Licença Luto a saber:


SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Amanda Ap.ª da Costa Pedroso Oliveira	Advogada	08 (oito) dias 09/04/15 a 16/04/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Elisângela Aparecida Lopes	Atendente Consultório Odontológico	08 (oito) dias 17/05/15 a 24/05/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Neide Maria Franco Guerra	Supervisora – Educação Infantil	02 (dois) dias 17/05/15 a 18/05/15	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Wesley Bérnago	Agente Comunitário de Saúde	08 (oito) dias 31/05/15 a 07/06/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 03 de junho de 2015.

  
**EDISON COSTA DA VEIGA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

